



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## PORTARIA N° 408/2005

CONCEDE Licença Prêmio ao servidor **REINALDO LIMA CAVALCANTE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor **REINALDO LIMA CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.288.715-5, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 1991/1996, nos termos do Processo nº 2828/1998, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/1997, com fruição no período de 02 de maio de 2005 a 01 de agosto de 2005, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 02 de maio de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2005

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DE 05 DE MARÇO DE 2005

CONCORSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. O Edital nº 001/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama em 05 de março de 2005, estabelece as condições para a realização do concurso público para o cargo de Agente de Serviços Gerais. O presente Edital tem por objetivo complementar as informações contidas no Edital nº 001/2005, especificamente no que se refere às disposições do artigo 1º do referido Edital, bem como às disposições do artigo 2º do mesmo Edital, relativas ao período de 05 de março de 2005 a 05 de abril de 2005, para o recebimento das inscrições e para a realização das provas de seleção.

A fim de garantir a transparência e a publicidade do processo seletivo, torna-se necessário publicar este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 05 de março de 2005.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE N.º 7.396  
UMUARAMA, 09 / 05 / 2005  
*W. Marcatelli*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO